ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.712/93

"FIXA REMUNERAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ, PARA O MÊS DE AGOSTO/93."

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto Legislativo nº 021/92, que fixou os Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, o aumento concedido aos Funcionários Públicos Municipais em 25% (vinte e cinco por cento);

D E C R E T A:

Art. 1º - Para o mês de agosto de 1993, ficam fixados os seguintes valores para o Prefeito Municipal:

Subsídios.....CR$ 99.458,00

Representação.....CR$ 33.152,00

§ único - Igualmente fica fixado o valor para o Vice-Prefeito:

Representação.....CR$ 26.522,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 1º de Agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí SC, 26 de agosto de 1993.

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal de Mondaí

Agostinho Nos
Secretário da Administração e Fazenda